

PUBLICADO

Extrema, 17 / 04 / 24

LEI Nº. 4.976

DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**“Dá denominação ao logradouro público -
‘Rua Benedita Maria Vieira’, e dá outras
providências.”**

(Autoria: Vereador Leandro Marinho)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dá denominação à logradouro público - **“Rua Benedita Maria Vieira”**, a Rua Planejada F em toda a sua extensão, no Residencial Tenentes VI.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - O Poder executivo providenciará a colocação de placa em local especial da praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -